



REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS GDF-6 – RD 288/2016

A

PESA – Pirapora Energia S.A.
A/C: Paulo Roberto Lessi
e-mail – auditoria@emae.com.br

Com o fim de dar cumprimento ao disposto na Ordem de Serviço nº 02/2009, solicitamos, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 709 de 14 de janeiro de 1993, documentação referente ao processo TC' nº **36.359/026/10:**

Encaminhar a este Tribunal, preferencialmente 'via e-mail' – earmond@tce.sp.gov.br, o quanto segue:

- Termos de Recebimento Provisório, Definitivo e de Encerramento com a empresa Elmo Eletro Montagens Ltda;
- Esclarecer por meio de Ofício qual o orçamento está sendo onerado pelos 8º e 9º Instrumento Particular de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº ASE/GEM/2006/01/2010?
- Informar por meio de Ofício – devolução da caução.

Prazo: 16.05.16

Outrossim, lembramos que as Autoridades ou servidores públicos são obrigados, sob as penas da Lei, a atender no prazo que for fixado às requisições, bem como permitir ou facilitar as inspeções, conforme o que dispõe o § 1º do artigo 25 da Lei supracitada.

DF 6.1, em 10 de maio de 2016.

EDGARD PEREIRA ARMOND FILHO
Auxiliar Fiscalização Financeira II

FAVOR, AO RECEBER, ACUSAR RECEBIMENTO.

Local para entrega: Encaminhar para meu e-mail: earmond@tce.sp.gov.br

Em sua resposta anote o nº da Requisição de Documentos como também o nº do processo (TC).

Atenção:

No caso de não ter sido feito nenhum dos Termos (Provisório, Definitivo ou Encerramento) acima o Ordenador de Despesa ou Diretor Presidente que é o caso na PESA, formalizar um Ofício seguindo as letras 'a, b, c, e d' do inciso II do artigo 4º.

Artigo 4º - Os órgãos deverão encaminhar, no máximo em 15 (quinze) dias, a comunicação do término das obras e/ou serviços, decorrentes dos contratos ou atos jurídicos análogos, tratados no artigo 1º deste Aditamento, acompanhada dos seguintes documentos:

I - cópia do termo de recebimento definitivo, com indicação expressa da existência ou não de pendências, reajustamentos ou acertos de qualquer natureza;

II - declaração da autoridade pública responsável pelas obras e/ou serviços, contendo informações sobre:

a) cumprimento dos prazos previstos;

PIRAPORA ENERGIA S. A.

Processo TC nº: **TC' 36.359/026/10**
Processo Interno nº:

729

PROCESSO TCE - TC Nº: TC' 36.359/026/10
PROCESSO EMAE Nº:
CONTRATO Nº: ASE/GEM/2006/01/2010
CONTRATADA: ELMO ELETROMONTAGENS LTDA.

OBJETO: Obras de Construção da Subestação e Linha de Transmissão da PCH Pirapora

São Paulo, 19 de maio de 2016

Em atendimento à Requisição de Documentos GDF-6 – RD 288/2016 de 10/05/2016, do Tribunal de Contas, seguem as informações solicitadas e o respectivo documento que constam da referida Requisição, e que descrevemos a seguir, compondo um processo com 2 folhas:

- ✓ Cópia do TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO de 01/12/2014 (anexo 1).
- ✓ Os itens orçamentários onerados pelos 8º e 9º Instrumentos Particular de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº ASE/GEM/2006/01/2010 são os Itens Financeiros 01105 e 02190 e Contas Razão 1129601102 e 1129602101.
- ✓ Ate o momento não houve a liberação da garantia contratual.

Atenciosamente,

Fernando José Moliterno
Gerente do Departamento de Planejamento
e Engenharia

CONTRATO ASE/GEM/2006/01/2010
TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO
ELMO – ELETROMONTAGENS LTDA.

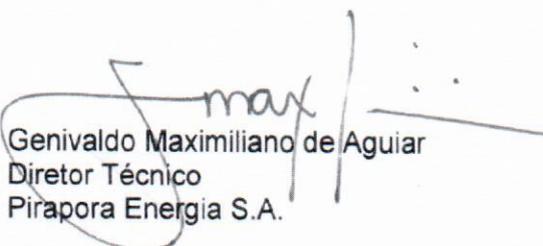
Nos termos da Cláusula 17, do contrato administrativo em epígrafe, bem como do artigo 73, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, atestamos o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** da obra de construção da subestação e linha de transmissão da PCH Pirapora em 01/12/14.

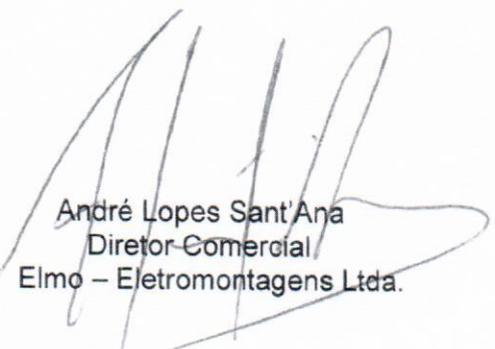
O objeto ora recebido provisoriamente não conclui o cumprimento da obrigação, ficando sujeito aos ajustes abaixo:

1. Ajustes relacionados pela AES Eletropaulo no comissionamento do ramal de interligação da Subestação da PCH Pirapora com a Linha de Transmissão Edgard de Souza – Porto Góes;
2. Substituição dos componentes desgastados por corrosão na área da Subestação, conforme fornecimento da subcontratada Siemens e relatório da Fiscalização;
3. Reparos nas grades e no portão danificado da Subestação;
4. Reafeiçoamento das áreas do ramal de transmissão e da subestação, conforme estabelecido pela Fiscalização;
5. Eventuais intervenções nas instalações da subestação e linha de transmissão, apontadas como necessários nos testes de operação da PCH Pirapora, respeitados os limites contratuais;
6. Reapresentação dos manuais de operação e manutenção, revisados em conformidade com o item (5) acima.

A EMAE emite o presente **Termo de Recebimento Provisório**, comprometendo-se a ELMO Eletromontagens Ltda. a realizar os ajustes acima relacionados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta data, sob pena de não liberação da parcela de pagamento relativa à desmobilização do canteiro de obras e da garantia contratual estabelecida na Cláusula 18, do contrato administrativo em epígrafe.

São Paulo, 01 de dezembro de 2014.


Genivaldo Maximiliano de Aguiar
Diretor Técnico
Pirapora Energia S.A.


André Lopes Sant'Ana
Diretor-Comercial
Elmo – Eletromontagens Ltda.